



Escoteiros do Brasil
Distrito Federal

PROTOCOLO DE RETORNO SEGURO

às atividades presenciais dos Escoteiros do DF



EscoteirosdoBrasil
Distrito Federal

ELABORAÇÃO E REVISÃO

João Ortiz Rosa
Marcelo Emílio Gêa Martins
Carolina Sampaio Motta Soare

DIAGRAMAÇÃO

SCOUT DESIGN

ILUSTRAÇÃO

SCOUT DESIGN

REALIZAÇÃO

Comitê Regional de retorno seguro às atividades presenciais

PROTOCOLO PARA RETORNO SEGURO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS ESCOTEIROS DO DF

Considerando que no dia 11 de março de 2020 a OMS declarou e reconheceu a Pandemia de Corona Vírus;

Considerando o Decreto Nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declarou situação Emergência em todo o Distrito Federal, em razão da Pandemia de Corona Vírus;

Considerando o Decreto Nº 40.777, de 16 de maio de 2020 que Altera o Decreto Nº 40.648, de 23 de abril de 2020, que determina a obrigatoriedade do uso de máscaras, no âmbito do Distrito Federal, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo novo Corona vírus;

Considerando o Decreto Nº 40.939, de 02 de julho de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus e autoriza o retorno às aulas nas Escolas Privadas do Distrito Federal;

Considerando o Decreto Nº 40.846, de 30 de maio de 2020 que dispõe sobre a realização de cultos, missas e rituais de qualquer credo ou religião e a reabertura de parques no período declarado como situação de emergência, devido à pandemia de COVID-19;

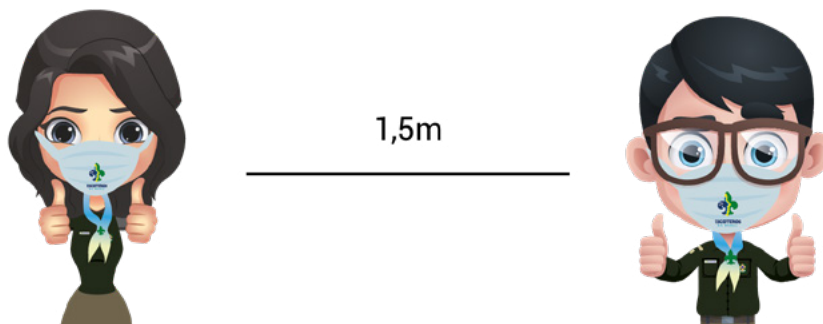
Considerando o Ofício DEN Nº 359/2020 de 16 de setembro de 2020, que prorrogou a suspensão das atividades escoteiras presenciais até o dia 30/09/2020 e facultou às Regiões Escoteiras a possibilidade de elaborarem planos de retorno das atividades presenciais que deveriam ser submetidos ao Comitê de Crise dos Escoteiros do Brasil;

Considerando o Ofício DEN Nº 360/2020 de 01 de outubro de 2020, que prorroga a suspensão das atividades escoteiras presenciais até o dia 15/10/2020;

Considerando o comunicado Nº 08/2020 da UEB/DF, de 02 de outubro de 2020, que retifica o Comunicado Nº 07/2020, e que libera as atividades presenciais no âmbito da Região Escoteira do DF a partir de 16/10/2020, desde que não haja proibição de Ordem superior, e constitui o Comitê Regional de retorno seguro às atividades presenciais, composto por João Ortiz Rosa, CRO-DF 4.540 (vice-presidente da UEB-DF e Odontólogo); Marcelo Emílio Gêa Martins, CRM-DF 10.133 (Escotista do Grupo Escoteiro Águas Claras 40º/DF e Médico) e Carolina Sampaio Motta Soares COREN-DF 202.609 (Escotista do Grupo Escoteiro Azimute 77 55º/DF e Enfermeira). Tal comitê terá o dever de analisar e aprovar os Protocolos de Retorno de cada Unidade Escoteira Local da Região do DF;

Considerando o ofício DEN Nº 394/2020 da UEB, de 28 de outubro de 2020, que detalha os critérios para a retomada das atividades escoteiras presenciais no contexto da Pandemia de COVID-19;

A Diretoria da Região Escoteira do DF institui estes Padrões de Retorno às atividades presenciais, elaborado pelo Comitê de Regional de retorno seguro. As normas contidas neste Padrão serão aplicadas a todas as Unidades Escoteiras sob a jurisdição da União dos Escoteiros do Brasil, Região do DF, a partir de 02 de outubro de 2020, e submetidas à aprovação do Comitê de Crise dos Escoteiros do Brasil.





Introdução

Enquanto durar a Pandemia do novo Corona vírus (COVID-19 ou SARS - CoV 2) os Escoteiros do Brasil, Região Escoteira do DF, devem manter uma posição de liderança, segurança e responsabilidade social.

Quando liberadas pelas autoridades Cíveis e pela União dos Escoteiros do Brasil, a prioridade da Região Escoteira do DF será garantir que as atividades escoteiras sejam modificadas para proporcionar a segurança de nossos membros e reduzir o risco de transmissão do novo Corona vírus.

Antes de retornar às atividades presenciais cada UEL deverá apresentar um Plano ou Protocolo para o Retorno Seguro à UEB-DF que deverá ser aprovado em duas instâncias:

- 1) Comitê de Retorno Seguro da UEB-DF, que poderá solicitar modificações ou adequações do respectivo Plano ou Protocolo e, quando aprovado, fará a devida Comunicação à Diretoria Regional do DF;
- 2) Diretoria Regional da UEB DF, que após deliberação emitirá documento oficial autorizando o retorno da UEL às atividades presenciais.

A qualquer momento as atividades poderão ser novamente paralisadas, principalmente em caso de crescimento das curvas de contaminação da população (casos novos e mortes por COVID-19). Esta nova suspensão das atividades poderá ser ordenada pelas autoridades Cíveis ou Escoteiras, e deverá ser prontamente obedecida, mesmo antes de novo pronunciamento formal deste Comitê ou da UEB-DF.

Considerações Gerais

O objetivo desta norma é garantir que as modificações apropriadas da aplicação do Programa Educativo da União dos Escoteiros do Brasil, no âmbito da Região do DF, sejam comunicadas e implementadas para reduzir o risco de transmissão do novo Corona vírus entre os jovens do movimento escoteiro, adultos voluntários (Escotistas e Dirigentes), pais e outros que planejam ou participam das atividades da Região Escoteira do DF. As atividades não podem, de maneira nenhuma, violar uma ordem de saúde pública.

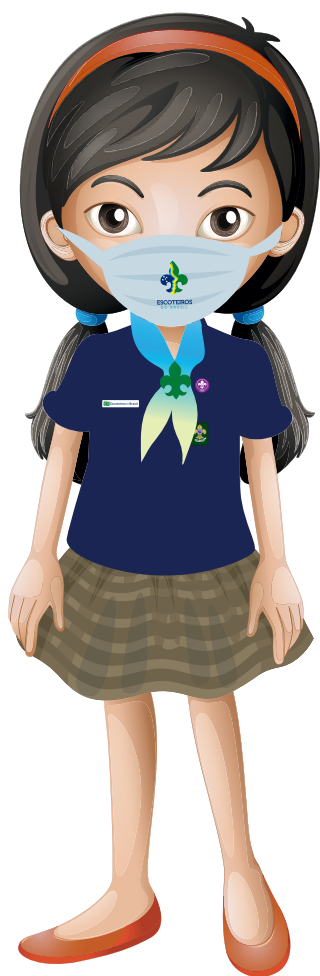
Para os fins deste Padrão, uma "atividade escoteira" é qualquer ação ou reunião envolvendo aqueles registrados como membros da UEB, Região do DF, participando de qualquer reunião para fins de Escotismo dentro ou fora do DF, promovidas pelas Unidades Escoteiras Locais ou Seções Autônomas, e suas subunidades (Ramos, Patrulhas, Matilhas, etc.). Isso inclui toda a programação de Grupo ou Seção, todas as reuniões de Conselhos de Patrulha ou Cortes de Honra, todas as atividades de treinamento ou instruções, bem como todos os eventos, jornadas, acampamentos com pernoite ou não, e todas as reuniões de planejamento para fins de escotismo.

Cada Unidade Escoteira Local (Grupo Escoteiro ou Seção Autônoma) é responsável por garantir, tanto quanto possível e das situações sob sua responsabilidade, que suas atividades estejam em conformidade com esta norma e todas as outras normas da UEB, bem como normas e Decretos Distritais ou Federais em vigor.

A Unidade Escoteira Local poderá optar por retornar às atividades presenciais seguindo o protocolo previamente aprovado pela UEB-DF, alternar atividades presenciais e atividades virtuais ou permanecer somente realizando atividades virtuais. Em qualquer destas opções, o programa educativo deve ser aplicado de acordo com os fundamentos, princípios e o Método Escoteiros, ou seja, devem nortear as programações e atividades. O retorno às atividades presenciais é totalmente OPCIONAL, tanto para os beneficiários (jovens)

quanto para os adultos voluntários. O retorno de cada membro Registrado na UEL deve ser condicionado à assinatura do Termo de Corresponsabilidade (anexo 1) por pelo menos um dos responsáveis legais, no caso dos jovens, ou pelo próprio adulto voluntário.

A UEB-DF recomenda às UELs que se mantenham atentas a possíveis demandas de seus associados e de sua Comunidade neste momento de Pandemia. Assim que identificados associados/familiares diagnosticados com COVID-19 a UEL deve adotar posicionamento proativo e atento, ajudando-os no que for possível, sempre seguindo estritamente as normas sanitárias em vigor, com auxílio técnico, se necessário, do Comitê Regional de Retorno Seguro da UEB-DF. As UELs também deverão estar atentas às demandas de sua Comunidade, participando ou promovendo, sempre que possível e necessário, campanhas educativas e assistenciais, com o mesmo rigor e atenção às normas sanitárias vigentes.



Para TODAS as atividades escoteiras, os seguintes padrões devem ser cumpridos e deverão constar nos Protocolos de Retorno seguro de cada UEL que desejar retornar às atividades presenciais:

Distanciamento Físico

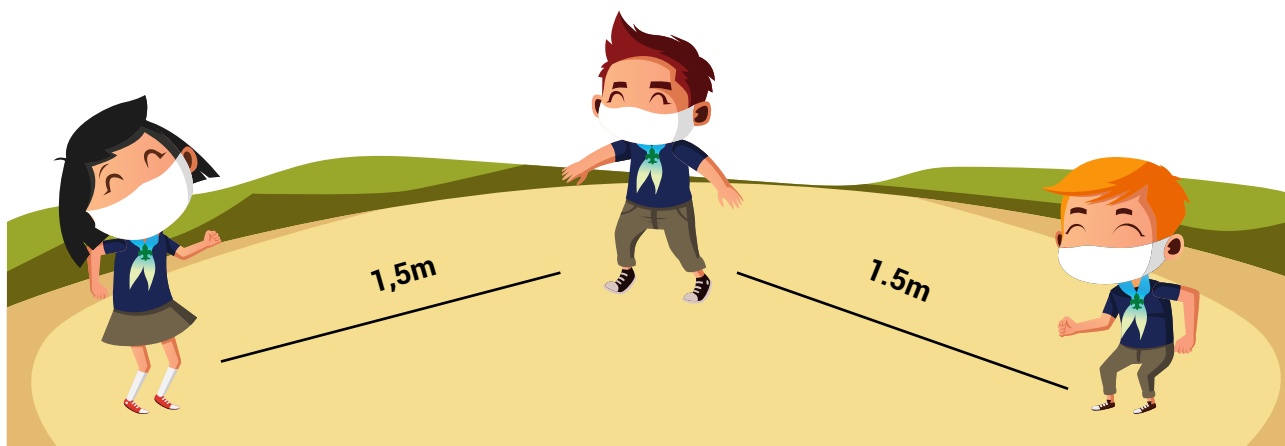
Todas as atividades escoteiras devem ser conduzidas ao ar livre, sendo proibidas, até novo posicionamento desta Comissão e da Diretoria da UEB-DF, atividades em ambientes fechados.

As atividades deverão ser desenvolvidas em pequenos grupos (matilhas, patrulhas, grupos de interesse), preferencialmente acompanhadas por escotistas fixos e evitando-se mesclar esses pequenos grupos entre as reuniões.

Todas as reuniões e atividades devem ser adaptadas para manter uma distância física de pelo menos 1,5m entre os participantes, seguindo o disposto na Letra F do Decreto do GDF Nº 40.939, de 02 de junho de 20204.

Atividades ou jogos que envolvam contato físico não devem ser realizados, bem como atividades com compartilhamento de objetos (p.ex. que passem de indivíduo para outro). A regra do distanciamento físico poderá ser quebrada em casos de emergência, para que o atendimento seja realizado.

Em todas as situações o contato físico deverá ser evitado, como por exemplo os abraços e o aperto de mãos escoteiro. Este deve ser substituído pela saudação escoteira e pronunciamento do lema do cada Ramo.



Identificação de indivíduos nos Grupos de Risco

Toda a comunidade Escoteira deverá estar ciente das orientações de proteção às pessoas consideradas mais vulneráveis ou mais comumente conhecidas como pertencente aos "grupos de risco" da COVID-19, segundo as autoridades distritais e/ou federais^{2, 11}. Todos aqueles, independente se jovens ou adultos voluntários, considerados mais vulneráveis à COVID-19 devem ser orientados que evitem participar das atividades presenciais enquanto durar a Pandemia.

Ressalte-se ainda que não se deverá condicionar, a nenhum associado, participar de qualquer atividade, jogo ou reunião que não se sentir seguro.

Em caso de dúvidas, se um associado pertence ou não ao grupo das pessoas mais vulneráveis à COVID-19, este e a sua família deverão ser encorajados pela UEL a procurar orientação dos profissionais de saúde que cuidam do mesmo. Desta forma cada associado e a sua família poderá tomar uma decisão mais adequada a cada caso.

Aos Associados jovens ou adultos que em casa convivem com pessoa(s) vulnerável(is), deve ser recomendado que apenas retornem às atividades presenciais após processo de vacinação¹⁴.

Para identificação e orientação dos possíveis integrantes dos grupos de vulnerabilidade, **DEVERÁ** ser providenciada a atualização da ficha médica de todos os associados de cada UEL que optar pelo retorno às atividades presenciais.

Limpeza e higiene

A diretoria do Grupo Escoteiro ou Seção Autônoma deverá prover os materiais necessários para higiene, limpeza e desinfecção das áreas de uso comum onde as atividades serão realizadas, quando isso for aplicável (móveis, banheiros, etc.) e nos locais sob sua responsabilidade direta. Os detalhes destas ações deverão constar no Protocolo de Retorno seguro de cada UEL.

As superfícies de plástico ou metal precisam de limpeza de rotina com água e sabão, podendo eventualmente ser realizada com substâncias antissépticas recomendadas pelas autoridades sanitárias para eliminação do

Corona vírus. Superfícies em madeira devem ser limpas com pano úmido e detergente.

Devem ser disponibilizados locais para lavagem das mãos com água corrente e sabão e/ou álcool em gel com uma concentração 70%.

Orientar jovens e adultos da necessidade de seguir as normas de etiqueta respiratória.

Água e sabão são preferidos porque é o método mais eficaz e menos provável de causar danos se ingerido acidentalmente, além de não serem inflamáveis.



Automonitoramento

A Direção da UEL deve garantir que todos os adultos voluntários, pais, jovens e outros participantes da atividade estejam razoavelmente informados sobre os requisitos e riscos associados à participação nas atividades presenciais, em sede ou fora dela.

Todos os membros da comunidade escoteira devem ser orientados a como realizar autoavaliação ou a triagem de seus filhos antes de ir para atividade, isto é, **TODOS AQUELES COM DIAGNÓSTICO CONFIRMADO DE COVID-19 HÁ MENOS DE 14 DIAS, OU QUE ESTEJAM OU TENHAM APRESENTADO SINTOMAS GRIPAIS NOS ÚLTIMOS 14 DIAS, OU QUE TENHAM TIDO CONTATO PRÓXIMO COM PESSOAS CONFIRMADAS OU SUSPEITAS DE ESTAREM INFECTADAS PELO NOVO CORONA VÍRUS OU COM SINTOMAS GRIPAIS NOS ÚLTIMOS 14 DIAS, NÃO DEVERÃO COMPARECER À ATIVIDADE E DEVERÃO SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DE ISOLAMENTO PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DESTA DOENÇA**^{1,2,10,11}. Em casos de dúvidas, o associado não deverá participar da atividade, sendo recomendado que consulte um profissional médico de sua confiança para melhor orientação e deverá avisar sua decisão à Direção da sua UEL.

Se uma pessoa desenvolver sintomas enquanto participa de uma atividade escoteira, deverá ser mantida isolada dos outros participantes e deverá ser providenciada sua remoção do local, por conta própria ou por familiares, com recomendação de procurar assistência médica para elucidação do caso.

Uma lista de associados (adultos voluntários e jovens) presentes a cada atividade deve ser mantida disponível por cada UEL para fins de rastreamento de contatos, em caso de ocorrência de surtos ou suspeita de transmissão dentro da atividade escoteira. Os registros devem ser mantidos por um mínimo de 6 semanas.

Uso Obrigatório de Máscaras

Todos os associados e participantes das atividades escoteiras deverão fazer uso de máscara de pano ou descartável que cubra o nariz e a boca, conforme Decreto do GDF Nº 40.777, de 16 de maio de 2020³, durante todo o tempo de duração da atividade.

Só dever ser permitida a retirada das máscaras em casos de alimentação, ingestão de água, líquidos ou medicamentos, acidentes ou para substituição delas, seguindo as orientações das autoridades sanitárias. Nestes momentos o distanciamento deverá ser ampliado para pelo menos 2 metros entre os indivíduos.

Cada participante deverá portar, antes do início da atividade, o número de máscaras suficientes para utilizar durante toda a atividade, segundo a norma em vigor editado pelas autoridades sanitárias⁹.

Sugerimos que cada UEL tenha uma quantidade mínima de máscaras cirúrgicas descartáveis sob sua guarda para fornecer aos associados, em casos excepcionais.



Aferição de temperatura

A UEL deverá aferir remotamente a temperatura corporal de todas as pessoas que participarão da atividade (termômetro infravermelho), antes do início da mesma, impedindo a participação de todos os indivíduos com temperatura igual ou superior a 37,8°C⁴.



Escalonamento de horários



Se necessário, escalonar o horário de chegada e saída dos jovens e familiares do local da atividade, de forma a evitar aglomerações, ou mesmo realizar atividades em horários diferentes para cada Ramo.

Consumo de Alimentos

Durante a alimentação não é possível a utilização das máscaras, aumentando o risco de disseminação e contaminação pelo Corona vírus. Dessa forma, a necessidade do consumo de alimentos deve ser eliminada ou minimizada para as atividades regulares em sede, por exemplo, reduzindo o tempo de duração dela.

Caso seja necessária a realização de refeições, dar preferência para refeições prontas e individuais (p.ex. lanches industrializados ou frios trazidos de casa, com atenção aos cuidados com a conservação deles). Em nenhuma hipótese utilizar as modalidades de alimentação por buffet ou self-service. É terminantemente proibido compartilhar comida e/ou bebida. Todos os utensílios para comer e cozinhar devem ser limpos e/ou desinfetados após o uso.

Atividades com pernoite

Neste primeiro momento as atividades com pernoite não serão permitidas pela UEB-DF. Esta norma poderá ser revisada no futuro.

Atividades externas

Serão permitidas atividades externas desde que autorizadas pela UEB-DF, através do TAAEC, e respeitando todos os prazos e regras descritas na Resolução Nº 002/2019 da DR/UEB-DF.

No planejamento da atividade, todas as regras e cuidados descritos nesta norma e no Protocolo de Retorno Seguro da UEL, deverão ser observados e seguidos.

Avaliação da aplicação do Protocolo de Retorno Seguro

Cada UEL deverá informar em seu Protocolo os métodos de avaliação do cumprimento do mesmo e as providências a serem tomadas nos casos da identificação de falhas individuais e/ou coletivas. Caso falhas reiteradas ocorram, a Direção da UEL deverá suspender as atividades presenciais e retornar às atividades virtuais em nome da segurança de seus associados e da comunidade.



Divulgação do Protocolo de Retorno junto à UEL

Uma vez aprovado, o Protocolo de Retorno da UEL deverá ser amplamente divulgado entre os associados e são sugeridas reuniões virtuais de apresentação dele, em separado, para os Escotistas/Dirigentes e para os pais/responsáveis. Para divulgação aos jovens cada UEL pode escolher utilizar as reuniões virtuais habituais ou agendar reuniões específicas.

Termo de autorização e corresponsabilidade de participação nas atividades presenciais durante a Pandemia

Em anexo publicamos um termo de Corresponsabilidade e autorização para participação dos jovens nas atividades presenciais durante o retorno seguro. As UELs deverão obter OBRIGATORIAMENTE a assinatura de pelo menos um dos responsáveis legais pelo jovem antes ou no dia da primeira atividade que o jovem participar. Este documento deverá permanecer guardado pela Diretoria do Grupo até ser declarado o final da Pandemia e valerá para atividades em sede e fora de sede. Para as atividades fora de sede deverá ser assinada Autorização específica impressa a partir do Paxtu, do modo habitual.

Questionário de Triagem

Em anexo publicamos um Questionário de Triagem que prospecta informações importantes para o retorno de jovens e adultos às atividades presenciais, como especificado no item de Automonitoramento.



Revisão destes Padrões para retorno às atividades presenciais

Estes Padrões serão revisados pelo Comitê Regional de Retorno Seguro e pela Direção da UEB/DF pelo menos a cada 2 meses ou sempre que necessário, devido às mudanças observadas na evolução da pandemia, para melhor ou para pior.





Referências Bibliográficas:

1. Organização Panamericana de Saúde / OMS - Organização Mundial da Saúde: <https://www.paho.org/pt/covid19#contagio>
2. ORIENTAÇÕES PARA MANEJO DE PACIENTES COM COVID-19, Ministério da Saúde, Brasil, Junho/2020 <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/18/Covid19-Orientac--o--esManejoPacientes.pdf>
3. DECRETO Nº 40.777, DE 16 DE MAIO DE 2020- Altera o Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020, que determina a obrigatoriedade do uso de máscaras, no âmbito do Distrito Federal, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo novo Corona vírus. Publicado no DODF 16/05/2020
4. DECRETO Nº 40.939, DE 02 DE JULHO DE 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus e dá outras providências. Publicado no DODF 02/07/2020
5. Two metres or one: what is the evidence for physical distancing in covid-19? (Trad: Dois metros ou um: qual é a evidência do distanciamento físico em covid-19?) BMJ 2020; 370 doi: <https://doi.org/10.1136/bmj.m3223> (25 August 2020)
6. Corpo Nacional de Escutas (CNE) - Plano de Desconfinamento - Orientação em tempo de COVID-19. julho de 2020 <https://www.escutismoemcasa.pt/regresso-as-atividades>
7. Padrões de retorno às atividades presenciais - Minas Gerais, 1ª Edição / agosto de 2020. União dos Escoteiros do Brasil - Minas Gerais (UEB-MG) <https://www.escoteirosmg.org.br/noticias/lancamento-manual-padrees-de-retorno-as-atividades-presenciais-2020> ou <https://drive.google.com/file/d/1I2VZg6RrEJ0eKsE0DiffR586BtvGXsP/view>
8. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional, Brasília, 04 de abril de 2020. <http://antigo.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>
9. Guia para uma retomada segura, Hospital Sírio-Libanês, <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/Documents/guia-retomada-segura.pdf>
10. Plano de contingência – Corona vírus (COVID-19), Secretaria de Estado de Saúde do DF, Governo do Distrito Federal, 03 de abril de 2020. <http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Plano-de-Contingencia-Coronavirus-versa-3o-5-1.pdf>
11. Diretrizes para retorno às atividades presenciais de Grupos Escoteiros de Santa Catarina – Santa Catarina, 1ª Edição / 21 de setembro de 2020. União dos Escoteiros do Brasil – Santa Catarina (UEB-SC)
12. Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19, Brasília, 2020, Ministério da Saúde.
13. Ofício DEN Nº394/2020 da UEB, de 8 de outubro de 2020. Curitiba, União dos Escoteiros do Brasil https://www.escoteiros.org.br/wp-content/uploads/2020/10/OficioDEN_394-2020_retomada_atividades_presenciais.pdf